



LEI N° 3.360, de 26 de agosto de 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caráter de urgência, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.252.031,97 (seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e um reais e noventa e sete centavos), mediante a criação de dotações no orçamento vigente, destinadas à execução das despesas a seguir especificadas:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEMPO		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	FR	Outros Serviços	R\$ 413.331,09
		1546.000.1071	de Terceiros –	
			Pessoa Jurídica	

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA		
		INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR	Equipamentos e	R\$ 250.000,00
		1571.000.3210	Material	
			Permanente	



ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR 1571.000.000	Equipamentos e Material	R\$ 368.797,52
Permanente				

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0320	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR 1571.000.000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.219.903,36

Total..... 6.252.031,97

Art. 2º) A abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR 1546.000.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 243.531,86

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		



SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0320	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEMPO INTEGRAL		
ELEMENTO	4.4.90.52.00	FR 1546.000.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 169.799,23

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	4.4.90.51.00	FR 1571.000.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	4.4.90.51.00	FR 1571.000.00	Obras e Instalações	R\$ 368.797,52

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0307	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA INFRAESTRUTURA		
ELEMENTO	4.4.90.51.00	FR 1571.000.00	Obras e Instalações	R\$ 219.903,36

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
UNIDADE	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUB-UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0320	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DA		R\$ 5.000.000,00



ELEMENTO	INFRAESTRUTURA	
	4.4.90.51.00	FR 1571.000.00
		Obras e Instalações

Total..... 6.252.031,97

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de decreto, as dotações orçamentárias criadas por esta Lei, caso se mostrem insuficientes para a execução das respectivas despesas, observado o limite do valor do crédito adicional especial autorizado.

Art. 4º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, o saldo do crédito adicional especial aberto por esta Lei, bem como dos créditos suplementares decorrentes, quando constatada a desnecessidade de sua utilização, desde que os respectivos valores sejam realocados para outras dotações orçamentárias, observada a mesma fonte de recursos.

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará